

35 A VIOLAÇÃO DO DIREITO DA PERSONALIDADE À HONRA E À IMAGEM EM GRUPOS DO WHATSAPP E A EXTENSÃO DO DANO NA VIDA DA VÍTIMA

Marcelo Negri Soares

Pós-Doutor (Universidade de Coimbra-PT), Professor UniCesumar, negri@negrisoares.page

Giovana Barboza Lino

Graduanda, UniCesumar, estudante, giovanalino@hotmail.com

INTRODUÇÃO:

A cada dia mais, os grupos do *WhatsApp* estão sendo mais usados, formando a partir desse espaço, verdadeiras comunidades. Atualmente, esse mecanismo de comunicação se transformou em um mecanismo de compartilhamento de vídeos, fotos, notícias, buscando comunicar e transmitir informações e dicas.

Nesse cenário, considerando todas as características que envolvem esse meio de comunicação, e as pessoas que fazem parte dele, a presente pesquisa analisará qual a extensão dos danos causados à vítima de violação aos direitos da personalidade à honra e à imagem, por meio dos grupos do *WhatsApp*.

É de grande importância o estudo desse fenômeno, pois a presente pesquisa visa esclarecer para a sociedade o quão prejudicial pode ser uma simples mensagem quando veiculada em tais grupos. Tudo, com a finalidade de produzir não só entendimento sobre a extensão de cada mensagem, mas também conhecimento, aos usuários do aplicativo e para todas as pessoas de modo geral, uma vez que todos podem ser vítimas de tais violações.

Para tanto, objetiva-se esclarecer os conceitos de direito à honra e à imagem, perpassando pela responsabilidade civil que permeia os usuários do aplicativo mencionado, bem como, analisar os impactos negativos da violação destes direitos. Objetivando, por fim, o entendimento de qual a dimensão do dano que uma fala violadora de direitos, preferida em tal meio, pode proporcionar à vítima.

Ressalta-se que, o meio escolhido para tal estudo, isto é, os grupos de *WhatsApp*, são extremamente heterogêneos. Alguns são formados com o objetivo de compartilhar experiências de trabalho, outros são formados por pais que recebem diariamente informações sobre as atividades escolares dos filhos. Sendo estes elencados apenas a título de exemplificação, visto que há uma infinidade de grupos, que são formados com ânimos distintos uns dos outros.

Em vista disso, é simples imaginar que cada uma dessas comunidades, possuem pessoas com características semelhantes entre o mesmo grupo, e distintas, quando comparadas com os demais. Fato esse, que poderia interferir no resultado dos estudos. Todavia, a presente pesquisa se baseará em um denominador comum entre todas os grupos.

PROBLEMA DE PESQUISA: Como característica presente em todos os grupos, é possível identificar a semelhança entre os membros, vez que, estão ali inseridos em razão do interesse no assunto que é tratado nesse meio. Dito isso, em virtude dessa semelhança, forma-se uma confiança mútua entre os membros, fazendo com que a maioria das informações ou notícias por ali compartilhadas, sejam tratadas como verdadeiras e

confiáveis. Posto isso, será questionado quais seriam as consequências jurídicas à vítima de uma violação dos direitos da personalidade nesse meio. A fim de que, ao final seja possível compreender até que ponto a extensão do dano pode ser medida, considerando o alcance e a natureza viral das redes sociais

OBJETIVO: O objetivo principal da presente pesquisa é analisar a extensão do dano advindo da violação do direito à personalidade à honra e à imagem em grupos do *WhatsApp*. Para tanto, a pesquisa perpassará pelos objetivos específicos, a fim de delinear estrategicamente o caminho para alcançar o resultado esperado. São eles: a) Definir o conceito de direito à honra e à imagem; b) Analisar como se dá a responsabilidade dos agentes violadores desses direitos, no caso concreto; c) Elencar quais os impactos negativos na vida social, psicológica e profissional da vítima de violação de direitos da personalidade à honra e à imagem operada em grupos do *WhatsApp*.

MÉTODOLOGIA: O método de procedimento a ser utilizado na presente pesquisa será o bibliográfico, que consiste na pesquisa bibliográfica e documental de obras doutrinárias, de legislação nacional e internacional pertinente, com o fim de identificar os elementos essenciais na construção da responsabilidade civil, e a definição do que consiste os direitos da personalidade, mais especificamente à honra e à imagem. Bem como o estudo de jurisprudência e documentos eletrônicos, tornando o estudo atual, conforme o entendimento dos tribunais a época. Já quanto aos objetivos, o método de pesquisa será o exploratório, e quanto à abordagem o método será o hipotético dedutivo.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Como resultado, espera-se que, ao final a sociedade compreenda que a violação dos direitos da personalidade à honra e à imagem são danosos para a vida da vítima quando proporcionado cara à cara. Todavia, torna-se muito mais gravoso quando veiculado por meio de grupos do *WhatsApp*, no qual há muitas pessoas recebendo tais informações, e entendendo-as como uma verdade, haja vista a confiança entre os membros. No mais, espera-se que a pesquisa, possa fomentar maiores discussões sobre o tema abordado, enriquecendo os conhecimentos na academia e na sociedade. A fim de que as pessoas tomem ciência da extensão do dano que uma fala veiculada em tais grupos pode gerar na vida social, psicológica e profissional da vítima.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pelo Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) e NEXT SETI.

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, Manuel da Costa. **Liberdade de imprensa e inviolabilidade pessoal:** uma perspectiva jurídico-criminal. Coimbra: Coimbra, 1996.

ARAUJO, Luiz Alberto David; JÚNIOR, Vidal Serrano Nunes. **Curso de direito constitucional.** 23. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2021.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BORK, Reinhard. Allgemeiner Teil des Bürgerlichen Gesetzbuchs. 4. ed. Tübingen: Mohr Siebeck, 2016.

CIFUENTES, Santos. **Derechos personalísimos**. 3. ed. Buenos Aires: Astrea, 2008.

CORDEIRO, António Menezes. **Tratado de Direito Civil**. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2021, v. IV.

DÍEZ-PICAZO, Luis; GULLÓN, Antonio. **Instituciones de derecho civil**. Madrid: Tecnos, 1995, v. I.

DONEDA, Danilo. **Os direitos da personalidade no novo Código Civil**. In: TEPEDINO, Gustavo (org.). A parte geral do novo Código Civil. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 35-60.

FANTONI, Andressa. **Autorrepresentação de adolescentes porto-alegrenses no Instagram**. 2017. Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, PUCRS. p.175.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: parte geral e LINDB**. 20. ed. Salvador: JusPodivm, 2022, v. 1.

LÔBO, Paulo. **Direito civil: parte geral**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2021, v. 1.

LOTUFO, Renan. **Código Civil comentado: parte geral (arts. 1º a 232)**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, v. 1.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

MÜZELL, Rodrigo Bersch. **Desinformação e propagabilidade: uma análise da desordem informacional em grupos de whatsapp**. 2020. 102 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Comunicação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/16762/1/000498352-Texto%2BCompleto-0.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2024.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SAINT-PAU, Jean-Christophe. **Le droit au respect de la vie privée**. In: SAINT-PAU, Jean-Christophe (Org.). Droits de la personnalité. Paris: LexisNexis, 2013, p. 675-942.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SILVA, Andréa Barroso. **Direito à imagem**: o delírio da redoma protetora. In: MIRANDA, Jorge; JUNIOR, Otavio Luiz Rodrigues; FRUET, Gustavo Bonato (orgs.). Direitos da Personalidade. São Paulo: Atlas, 2012, p. 281-332.

SOARES, Marcelo Negri; CENTURIÃO, Luís Fernando; MORAES, A. M. S. **O direito à imagem como um direito da personalidade da pessoa jurídica e seu entendimento jurisprudencial**. In: Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior; Lucas Gonçalves da Silva; Paulo Roberto Barbosa Ramos. (Org.). O direito à imagem como um direito da personalidade da pessoa jurídica e seu entendimento jurisprudencial. 1ed. Florianópolis: 2023, v. 3, p. 1-19.

TARTUCE, Flávio. **Responsabilidade Civil**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559647910. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647910/>. Acesso em: 18 mar. 2024.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. **Direito à imagem**. Curitiba: Juruá, 2018.